



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1989/2011

DECLARA O INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, PROVA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Internacional Futebol Clube, fundado em 20 (vinte) de março de 2000 (dois mil), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.896.189/0001-04, com sede na Avenida Francisco de Carmo, nº 266, Bairro Ponte Chave, nesta cidade de Carandaí MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de julho de 2011.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de julho de 2011. _____

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.